



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de maio de 2022.

Atos do IPM

**PORTARIA Nº 017/2022**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo do de cujus JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS com o MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, sendo comprovada a qualidade de dependente da Senhora MARIA DAS NETES PEREIRA LULU, companheira do servidor falecido, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 67/2022, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Pensão vitalícia Por Morte a Senhora MARIA DAS NETES PEREIRA LULU**, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A **Pensão Por Morte** ora concedida, deverá ter os proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, na forma do art. 40, § 7º, da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 30 de maio de 2022.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM